

# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Diva Cabral

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Diva Cabral, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23067918, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 7882546/2016 PARECER Nº 0477/2017 APROVADO EM: 21.08.2017

### I - RELATÓRIO

Franciliane Albuquerque Formiga, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Diva Cabral, nesta capital, por meio do processo nº 7882546/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Av. Holanda, nº 701, Bairro Maraponga, CEP: 60.712-165, nesta capital, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23067918.

A diretora é a professora Franciliane Albuquerque Formiga, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14600, e a secretária escolar, Vera Lúcia Dutra de Oliveira, Registro nº 4382.

O corpo docente dessa instituição é composto de 39 professores com 72 funções docentes, sendo 40 habilitados, 0 autorizados e 32 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 55,55% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

nsino Médio – Língua Port MUITO CRÍTICO Até 225 pontos	CRÍTICO  De 225 a 275 pontos	INTERMEDIÁRIO  De 275 a 325 pontos	ADEQUADO Acima de 325 pontos
		nsino Médio - Matemática	
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO  De 250 a 300 pontos	A CONTRACT OF THE PROPERTY OF	Acima de 350 pontos
		De 300 a 350 pontos	Acima de 330 ponte

A instituição em análise apresenta 270,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 266,1 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



## ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

cont. do Parecer nº 0477/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE  $\rm n^0$  451/2014.

### **III - VOTO DO RELATOR**

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Diva Cabral, nesta capital, da jurisdição da SEFOR, e à modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE